

**DECRETO Nº 339/2017**

**DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

“Nomeia a Comissão Especial para Levantamento da Situação Ocupacional das Áreas destinadas aos Distritos Industriais de Alexânia e dá outras providências.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os senhores **JULIANA GOMES DE SOUSA, WESDRA MATIAS DE MENDONÇA, ELAINE DE ARAUJO MENDONÇA, ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR e ROSANA ALVES BARROSO** para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Especial para Levantamento da Situação Ocupacional das Áreas Destinadas aos Distritos Industriais, localizados no Setor Nova Alexânia e no Povoado da Serra do Ouro.

**Parágrafo Único** – Fica designado o Dr. Lucas Augusto de Castro, para prestar Assessoria Jurídica à Comissão.

**Art. 2º** – A Comissão deverá:

**I** – realizar vistoria “*in loco*” em cada um dos imóveis destinados aos Distritos Industriais;

**II** – apresentar relatório detalhado de cada imóvel contendo; endereço, área do imóvel, fotografias, situação ocupacional (vago, ocupado, em posse de terceiros, doação, doação cancelada, edificação, metragem e croqui), e demais informações que julgarem necessárias, bem como anexar cópias de documentos pertinentes.

**III** – caso o imóvel esteja ocupado, além das informações do item II, deverão constar no relatório as informações do ocupante (nome, documentos de identificação, data da ocupação, finalidade/atividade a que se destinou a ocupação e a sua situação atual), e

documentos que deram origem a ocupação, bem como demais informações que julgarem pertinentes.

**Art. 3º** - Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos ou informações que forem necessárias às demais Secretarias, bem como ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** - A Comissão poderá notificar o ocupante/beneficiário, para apresentar os documentos que julgarem necessários.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão terão prazo de 90 (noventa) dias para apresentação dos relatórios acima definidos.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

**Parágrafo Único** – Pelo exercício do mandato os membros da Comissão não serão remunerados.

**Art. 7º** - Fica determinado ao Secretário Municipal de Finanças e Administração, todos os poderes, a fim de condicionar o apoio logístico e técnico à Comissão, em especial, quanto da necessidade de deslocamento, para o cumprimento das tarefas de mister.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia - GO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017.

  
ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Alexânia -GO

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia-GO, da 104/17

  
Secretário Administrativo